Ex.mo(a) Senhor(a) Inspetor(a) do
**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF**
Aeroporto Internacional de Lisboa

Lisboa, 25 de abril de 2023.

**Assunto:** Requerimento de Alegações para o deferimento da entrada em território nacional de residente em Portugal – Ref.ª 001/5784/E/2023
**Mª. Refª.:** LUANA FRANCIELE OLIVEIRA COSTA SOUZA

Exmos.(as) Senhores(as),
Os meus respeitosos cumprimentos,

Na qualidade de mandatária da Sra. **LUANA FRANCIELE OLIVEIRA COSTA SOUZA**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida no dia 22/08/1983, portadora do passaporte n.º GC463929, emitido a 03/05/2021 e válido até 02/05/2031, NIF nº 306.726.408, residente e domiciliada na Rua Carlos Botelho, Bloco 8, Porta 5, Olaias, 1900-115 Lisboa, vem com o presente apresentar suas **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, com os termos e nos seguintes fundamentos:

1. A Requerente teve a sua entrada recusada em território nacional, por estar inscrita na lista de pessoas indicadas para efeitos de não admissão, no sistema SIS, uma vez que em uma das suas viagens ao Brasil, fez escala na Suíça e o agente local verificou a sua permanência acima do período permitido no espaço Schegen, por isso a inscrição de não admissão no sistema SIS.

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Instagram: emmelyfernandesadv
Telemóvel: +351 926 675 907
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Site: www.emmelyfernandesadv.com

2. Ocorre que a Requerente está em vias de regularização em Portugal, por diversas formas, uma vez que o seu companheiro o SR. THIAGO ALVARES GALVÃO, encontra-se a residir legalmente em Portugal, pelo que já foi solicitado o reagrupamento familiar, que apenas **está pendente para averiguação do SEF**.

3. Outrossim, informa que a Requerente tentou por várias vezes contacto com as autoridades suíças, para resolver a situação da inscrição no sistema SIS, mas até a presente data não obteve qualquer resposta, tudo conforme e-mail que segue anexo.

4. Por outro lado, a Requerente também foi portadora da Manifestação de Interesse nº 42950730, mas decidiu optar por se regularizar pela CPLP, ainda no dia 14/03/2023, ocorre que o processo **também está pendente de análise**, desde então, tudo conforme processo da CPLP que segue anexo.

5. Ressalta-se, que a Requerente possui contrato de trabalho em Portugal, emiti recibos verdes, possui atestado de morada da junta de freguesia e também tem declaração de IRS feita em conjunto com o seu companheiro, tudo conforme documentos que seguem anexos.

6. Ocorre que a no dia 16 de março de 2023 a requerente precisou ausentar-se de Portugal e viajar até Londres para visitar o seu filho que está de férias no referido país, pois recebeu a notícia de que ele havia sofrido um acidente.

7. Além disso, sublinhe-se que a viagem teve caráter essencialmente de reunião familiar, para possibilitar a reunião da família que encontravam-se afastados.

8. Outrossim, informa-se que em alguns pareceres, o SEF já manifestou

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Instagram: emmelyfernandesadv
Telemóvel: +351 926 675 907
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Site: www.emmelyfernandesadv.com

a posição de que "***sendo titular de comprovativo de pedido ou agendamento de manifestação de interesse a sua viagem assume uma função de necessidade essencial.*** *O caráter essencial da viagem não invalida a necessidade de cumprimento dos requisitos que a Lei prevê para a admissão em território nacional, nomeadamente a necessidade de documento válido e de visto para os familiares se a finalidade da viagem assim o exigir*".

9. Logo, sabemos que a Sra. LUANA FRANCIELE OLIVEIRA COSTA SOUZA, é titular de vários pedidos de regularização no SEF, com a finalidade de regularizar a sua situação no país, bem como a viagem revestiu-se de caráter essencial, pois teve um motivo muito significativo, justificando a necessidade de ausência do país.

10. Verifica-se que todos os pedidos de regularização em Portugal foram feitos, ou seja, reagrupamento familiar, manifestação de interesse e residência da CPLP, **mas todos ainda encontram-se em análise, sem qualquer resposta do SEF sobre o deferimento dos seus pedidos de residência legal em Portugal**.

11. Mais uma vez sublinha-se que a requerente tem toda uma vida constituída em Portugal, local onde contribui regularmente com a segurança social, onde trabalha e emite os seus recibos verdes e onde encontra-se toda a sua família, sendo o seu companheiro residente legal em Portugal.

12. A Requerente não pode ser penalizada pelo fato da sua residência da CPLP ainda está em análise, fato este que só pode ser atribuída ao sistema que ainda não possibilitou nem mesmo a emissão do DUC para pagamento da sua residência.

13. No mais, verifica-se que a Requerente possui todos os meios de regularização legais em Portugal, mas que continuam em análise por motivos exclusivos

do SEF que ainda não deferiu os seus processos de legalização em curso.

14. Sendo assim, a Requerente não poderá ser deportada por ser considerada residente legal em Portugal, pendente apenas da emissão da sua autorização de residência.

15. Logo, tendo em vista todos os argumentos acima citados, venho requerer o deferimento do pedido de entrada em território nacional da Sra. LUANA FRANCIELE OLIVEIRA COSTA SOUZA.

Desde já autorizo receber notificações através dos e-mails: emmely.fernandes@hotmail.com e/ou emmelyfernandes-60767L@adv.oa.pt

Junta: 7 (sete) documentos e 1 Procuração.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me,

**E.D.**
**A ADVOGADA,**



**(EMMELY FERNANDES LEANDRO)**

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Instagram: emmelyfernandesadv
Telemóvel: +351 926 675 907
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Site: www.emmelyfernandesadv.com